

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00221 (8.415/10/2013 – EOF)

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**.

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, estabelecida na Rua Otto Julio Malina, nº 736, casa, Ipiranga, São José/SC – CEP: 88.111-500, representada neste ato por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 028.383.199-57 e da Cédula de Identidade nº 3.975.588-SSP/SC.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente **ADITAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base na Cláusula Quatorze do Contrato 008/2015, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 25/09/2020, por despacho às fls. 3176/3178 dos autos do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA EXCLUÍDO o Kit Benefício do posto de Mensageria Motorizada (Motoboy) no valor mensal de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)**, concedido pelo 13º Aditamento e conforme Cláusula Sétima do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019, ficando restabelecido o pagamento do benefício referente ao Seguro de Vida, Invalidez e Funeral no valor mensal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, a partir de **01/06/2019**.

1.2. FICA REPACTUADO o valor mensal do contrato, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2021**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços no Estado do Espírito Santo – **SINDEPRES**, inscrito no CNPJ: 02.480.908/0001-75 e o Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Estado do Espírito Santo - **SINDIMOTOS**, inscrito no CNPJ: 04.095.496/0001-85 e registrada no Ministério do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

e Emprego – MTE sob o nº **ES000238/2020**, sendo os ajustes, conforme abaixo:

1.2.1. – GERAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/01/2020:

a) O Salário base do posto de Mensageria Motorizada (Motoboy) passa a ser de **R\$ 1.069,20 (Um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme Cláusula Terceira da CCT 2020/2021 – PISO SALARIAL.

b) Reajuste do Auxílio Alimentação para o posto de Mensageria Motorizada (Motoboy), passando ao valor mensal de **R\$ 280,09** (duzentos e oitenta reais e nove centavos), com o desconto de 6%, conforme Cláusula Décima Primeira da CCT 2020/2021.

1.3. **FICA AJUSTADA** a Alíquota do FAP para 1,07% (um vírgula zero sete por cento) na planilha de formação de custos dos profissionais, com efeitos financeiros a partir de **16/01/2020**.

1.4. FICA RETIFICADA a alínea b, do item 17.4, da Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO**, conforme segue:

- **Onde se lê:**

*“Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**”.*

- **Leia-se:**

*“Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**”.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES DO CONTRATO:

2.1. Considerando as alterações decorrentes da Cláusula Primeira deste **ADITAMENTO**, as Tabelas de composição dos valores mensais (13º ao 16º Aditamentos) são alteradas, passando a ser compostas conforme segue:

2.1.1 – A partir de **01/06/2019**, com impacto na Tabela do item 2.1.4 do 13º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	1	R\$ 4.686,95	R\$ 4.686,95
MENSAGEIRO	2	R\$ 3.441,03	R\$ 6.882,06
MOTOBOY	1	R\$ 3.566,22	R\$ 3.566,22

- 2 -



Assinado com senha por WILLIAN LOPES DE AGUIAR e CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2958423-7891 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2958423-7891>



JFESINC202000080

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

VALOR TOTAL MENSAL (A)	R\$ 15.135,23
-------------------------------	----------------------

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 674,71	R\$ 56,23
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.343,79	R\$ 445,32
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 725,52	R\$ 60,46
Depreciação	R\$ 3.373,57	R\$ 281,13
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 843,13

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 15.978,36
-----------------------------------------	----------------------

2.1.2 – A partir de 10/12/2019, com impacto na Tabela do item 2.1.5 do 13º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	0	R\$ 4.686,95	R\$ 0,00
MENSAGEIRO	2	R\$ 3.441,03	R\$ 6.882,06
MOTOBOY	1	R\$ 3.566,22	R\$ 3.566,22
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 10.448,28

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 674,71	R\$ 56,23
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.343,79	R\$ 445,32
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 725,52	R\$ 60,46
Depreciação	R\$ 3.373,57	R\$ 281,13
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 843,13

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 11.291,41
-----------------------------------------	----------------------

2.1.3 – A partir de 01/01/2020, com impacto na Tabela do item 2.1.6 do 13º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	0	R\$ 4.834,53	R\$ 0,00
MENSAGEIRO	2	R\$ 3.546,98	R\$ 7.093,96
MOTOBOY	1	R\$ 3.681,17	R\$ 3.681,17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

VALOR TOTAL MENSAL (A)	R\$ 10.767,20
-------------------------------	----------------------

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 674,71	R\$ 56,23
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.343,79	R\$ 445,32
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 725,52	R\$ 60,46
Depreciação	R\$ 3.373,57	R\$ 281,13
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 843,13

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 11.618,26
-----------------------------------------	----------------------

2.1.4 – A partir de **05/01/2020**, com impacto na Tabela do item 2.1.7 do 13º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	0	R\$ 4.844,20	R\$ 0,00
MENSAGEIRO	2	R\$ 3.556,64	R\$ 7.113,27
MOTOBOY	1	R\$ 3.690,82	R\$ 3.690,82
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 10.804,09

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 674,71	R\$ 56,23
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.343,79	R\$ 445,32
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 725,52	R\$ 60,46
Depreciação	R\$ 3.373,57	R\$ 281,13
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 843,13

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 11.647,22
-----------------------------------------	----------------------

2.1.5 – A partir de **16/01/2020**:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	0	R\$ 4.838,99	R\$ 0,00
MENSAGEIRO	2	R\$ 3.553,06	R\$ 7.106,12
MOTOBOY	1	R\$ 3.687,48	R\$ 3.687,48
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 10.793,60





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 674,71	R\$ 56,23
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.343,79	R\$ 445,32
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 725,52	R\$ 60,46
Depreciação	R\$ 3.373,57	R\$ 281,13
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 843,13

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 11.636,74
-----------------------------------------	----------------------

2.1.6. – A partir de **02/02/2020**, com impacto na Tabela do item 2.1.8 do 13º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	0	R\$ 4.840,96	R\$ 0,00
MENSAJEIRO	2	R\$ 3.554,62	R\$ 7.109,24
MOTOBOY	1	R\$ 3.695,14	R\$ 3.695,14
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 10.804,37

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 674,71	R\$ 58,58
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.343,79	R\$ 463,98
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 725,52	R\$ 62,99
Depreciação	R\$ 3.373,57	R\$ 292,91
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 843,13

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 11.682,85
-----------------------------------------	----------------------

2.1.7 – A partir de **01/05/2020**, com impacto na Tabela do item 2.1 do 15º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
MENSAJEIRO	2	R\$ 987,03	R\$ 1.974,05
MOTOBOY	1	R\$ 1.122,66	R\$ 1.122,66
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 3.096,71



DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 08/2015

2.1.8 – A partir de **01/06/2020**, com impacto na Tabela do item 3.1 do 16º Aditamento:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
MENSAGEIRO	1	R\$ 987,03	R\$ 987,03
MENSAGEIRO	1	R\$ 3.554,62	R\$ 3.554,62
MOTOBOY	1	R\$ 3.695,14	R\$ 3.695,14
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 8.236,79

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 702,99	R\$ 58,58
Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.567,78	R\$ 463,98
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 755,93	R\$ 62,99
Depreciação	R\$ 3.514,98	R\$ 292,91
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)		R\$ 878,47

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 9.115,26
-----------------------------------------	---------------------

2.1.9 – A partir de **01/07/2020**:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
MENSAGEIRO	1	R\$ 2.859,02	R\$ 2.859,02
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 2.859,02

2.1.10 – O valor mensal do **CONTRATO**, após o restabelecimento normal dos serviços, passa a ser composto, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
MENSAGEIRO	1	R\$ 3.554,62	R\$ 3.554,62
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 3.554,62

2.2 – O valor global do **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 42.655,41** (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da



DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

União. No exercício de 2020 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 168312
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-01
NOTAS DE EMPENHO : 2020NE00115, de 29/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada, conforme Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO** de origem, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros, conforme Cláusula Segunda, deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no **CONTRATO** Originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2020.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Willian Lopes De Aguiar
CONTRATADA

